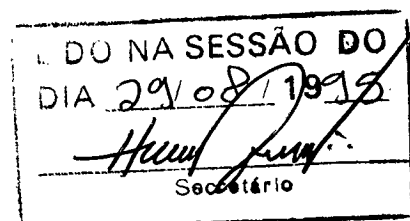


GABINETE DEPUTADO HELDER GROSSI

PROJETO DE LEI Nº 069/95



**“ Dispõe sobre obrigatoriedade de Relacionar os Membros do Poder Legislativo Estadual, no Diário Oficial do Estado.”**

**O Governador do Estado de Roraima, faço saber que a Assembleia Legislativa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - O Diário Oficial passa a ser publicado, contendo a Relação dos nomes dos Deputados do Poder Legislativo, dando-se destaque a mesa Diretora.**

**Parágrafo Único - Fica obrigado a publicação da Relação com os nomes dos Deputados Estaduais em todas as edições do Diário Oficial do Estado.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Sala das Sessões, 24 de Agosto de 1995.**

  
HELDER GROSSI  
Deputado Estadual

**JUSTIFICATIVA**

Somos parte integrante do processo político, administrativo, econômico e social no Estado. Responsáveis, como fiscais do povo, pela boa aplicação dos seus recursos, fiscalizando e controlando os atos do poder Executivo, elaborando Leis, sugerindo através de indicações, obras que entendemos serem prioritárias.

No entanto, no nosso entender a Assembléia Legislativa, a par de todo esse trabalho que desenvolve, em prol da consolidação do nosso Estado, passa despercebida junto a grande maioria do povo de Roraima, esta a razão deste Projeto de Lei, para que a nossa sociedade saiba quem são e o que fazem os Deputados por ela escolhidos.

Assim sendo espero que os nobres pares deste colegiado votem a favor.